lei nº 624 de 5.5.53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 02/11/01
Roberta Mach
FUNCIONÁRIO

DATA 15/04/53

PROJETO DE LEI Nº 29/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 19.008,50 ao Orçamento da Despesa em vigor para atender ao pagamento de despesas que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 624 DE 5/5/53

DIOM Nº 223 DE 6/5/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006241953
Projeto: 00291953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CRÉDITO

30 - 100 - 3 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 624, DE 5 DE Maio DE 1953.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$179.008,50 ao Orçamento da Despesa em vigor para atender ao pagamento de despesas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigôr - título ENCARGOS DIVERSOS - o crédito especial na importância de Cr.$179.008,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a atender ao pagamento de folhas de servidores da Municipalidade/ relativas a diferença de vencimentos e de gratificações e a gratificações do magistério e adicionais de anuidade, de conformidade com a documentação que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Maio DE 1953.

Paulo Gomes de Araújo

PAULO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

[illegible]

[illegible]
Secretário Municipal da Fazenda

30 - 100 - 3 / 53 - R E

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

[redacted] 1º [redacted]

[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

30 - 100 - 3 / 53 - R E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART°. 1º DESTA LEI:

P/PAGAMENTO	NOME	IMPORTÂNCIA	
Diversos			
Transporte	.....	44.026,50	
s/nº	Zéda Rocha Moreira	9.800,00 Jun/Dez.	51
s/nº	Lucia Barros de Vasconcelos	4.200,00 Jun/Dez.	51
s/nº	Francisco Evandro F. Gomes	5.600,00 Jun/Dez.	51
s/nº	Nemr Rocha Moreira	11.900,00 Jun/Dez.	51
s/nº	Alfa Leite Reis		
	Heloisa Costa de Almeida	1.260,00 Dez.	52
1269	Euclides Reis	300,00 Out.	50
1766	Maria da Lourdes N. Coelho	16,60 Dez.	52
1782	Maria Lourdes N. Gurgel	120,00 Dez.	52
1515	Maria José de O. Pereira	140,00 Jun/Dez.	51
1514	Antonio de Oliveira Lima	266,60 Mai/Nov.	51
1511	Lúcia Braga da Silva	700,00 Jun/Dez.	51
1781	Ilmia Maria Reis	100,00 Janeiro	
1781	José Luiz Ribeiro	7.000,00 Set/Nov.	50
44	Raimundo Euclides Barbosa	300,00 Dez.	52
1260	Aldevilde Pedro Ximenes	444,70 Dez.	52
1491	Guilherme Ribeiro	378,00 Fev.	51
17796	Jose Rifardo	1.400,00 Dez.	52
1548	Raimundo Castro	1.386,70 Set/Out.	47
1539	José Orlando Fernandes	7.373,40 Jun/Out.	
s/nº	Raimundo Wilson Ribeiro e Outros	10.780,00 Jun/Dez. 700,00 Jun/Dez.	51 51
Funcionários			
s/nº	Raimundo Wilson Ribeiro	16.112,50 Jun/Dez.	51
s/nº	José Braga Brasil	28.875,50	
s/nº	Maria Perdida de Paula e Outros	2.429,70 Dez.	52
s/nº	José Batista Barbosa e outros	2.851,40 Dez.	52
1499	Raimundo Wilson Ribeiro	1.729,70 Dez.	52
141	Raimundo Heleodoro Evangelista Dias Lopes	1.400,50 Dez.	52
1573	Carlos Bezerra e outros	2.702,70 Dez.	52
1498	Raimundo Heleodoro Evangelista e outro	3.388,40 Dez.	52
242	Maria José Ribeiro e outros	1.525,70 Dez.	52
s/nº	Dr. Alfredo de Castro Barbosa	2.625,40 Dez.	52
s/nº	Heloisa Pessoa de Aguiar	15.975,70 Set/Dez.	52
T O T A L ..... Cr$		170.000,50	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. 14-5-53

Fortaleza, 10 de Abril de 1953

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Aprovado em 1a. discussão.
Em 22/4/953
(PRESIDENTE)

À consideração dessa ilustrada Câmara venho submeter, com êste, um projeto de lei que autoriza a abertura, ao Orçamento em vigor - título ENCARGOS DIVERSOS - do crédito especial na importância de Cr$ 179.008,50 (cento e setenta e nove mil, oito cruzeiros e cincoenta centavos).

2. Acompanha o projeto uma relação de folhas de pagamento de servidores da Municipalidade, não empenhadas à falta do necessário crédito.

Como se vê da demonstração, originam-se as folhas ali mencionadas de diferenças de vencimentos e de percentagens e de gratificações de magistério e adicionais de antiguidade, a que fazem jús servidores da Municipalidade, relativas todas a exercicios passados.

3. Torna-se, assim, necessária a abertura do crédito na importância supra indicada para fazer face àqueles dispêndios.

É a medida que venho solicitar dessa Câmara, remetendo à apreciação de VV. Excias. o expediente anexo.

Sirvo-me do ensejo para transmitir a VV.Excias.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

fls. 2

os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Y/M

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Á Comissão de Finanças
Em 15 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº .29/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 179.008,50 ao Orçamento da Despêsa em vigor para atender ao pagamento de despêsas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento da Despêsa em vigor - título ENCARGOS DIVERSOS - o crédito especial na importância de Cr$ 179.008,50 (cento e setenta e nove mil, oito cruzeiros e cincoenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas de servidores da Municipalidade relativas a diferenças de vencimentos e de percentagens e a gratificações de magistério e adicionais de antiguidade, de exercícios findos, conforme demonstração que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ...

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI

F/ PAGAMENTO Grat. Adicional	N O M E	IMPORTÂNCIA	
1652	Dario Mendes de Mesquita	233,30	Junho/Dez. 51
1542	Francisco Teixeira da Rocha	10.633,10	Maio/49 a Dez. 51
1518	Francisco Ferreira Chagas	1.240,00	Agosto/Dez. 51
1523	José de Matos Girão	466,70	Junho/Dez. 51
1541	Francisco Rodrigues da Rocha	1.466,50	Agosto/Dez. 51
1718	Helena Costa de Alencar	560,00	Maio/Dez. 52
1702	Emidio Cabral de Almeida	469,20	Nov/Dez. 52
227	João Perreira da Silva	468,20	" " "
1439	João Evangelista dos Santos	2.688,80	
1707	Meton de Alencar Lima	1.564,40	Nov/Dez. 52
1709	Adolfo de Medeiros Raposo	430,10	" " "
1708	Manuel Gama de Queiroz	664,80	" " "
1714	Edmundo Leonel de Alencar	1.565,10	" " "
1713	Francisco Hipolito Rodrigues José Torres de Vasconcelos	1.329,60	" " "
1711	José Casemiro Montenegro	861,10	" " "
1710	Adolfo Pericles de Pontes	938,60	" " "
1716	Dr, José Ribeiro da Frota	1.564,40	" " "
1715	Francisco de Paula Cavalcante	664,80	" " "
1865	Manuel Braz	2.460,00	1951/1952
1710	Raimundo de Lima Cabral	666,70	Nov/Dez. 52
1717	Artur de Barr os Simões	938,60	" " "
327	Raimundo Belarmino Pinheiro	211,20	" " "
1858	Moisés Murineli	258,00	" " "
1864	Candido Ferreira	391,20	" " "
1861	José Afonso Moreno	792,00	" " "
s/n	José Braga Brasil	10.500,00	Junho/Dez. 52
A transportar ..... Cr$		44.026,40	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

cont. 2

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI

F/ PAGAMENTO	N O M E	IMPORTANCIA	
Diversos			
Transporte	Cr$	44.026,40	
s/n	Iêda Rocha Moreira	9.800,00	Junho/Dez. 51
s/n	Isete Barros de Vasconcelos	4.200,00	" " "
s/n	Francisco Evandro Ferreira Gomes	5.600,00	" " "
s/n	Mozar Rocha Moreira	11.900,00	" " "
s/n	Alfa Leite Maia Helena Costa de Alencar	1.260,00	Dez. 52
1649	Zeniura Latos	500,00	Out. 50
1706	Maria de Lourdes Monteiro Gondim	46,60	Dez. 52
1702	Maria Laurêta Monteiro Gurgel	120,00	" "
1513	Maria José de Oleiveira Pereira	490,00	Junho/Dez. 51
1514	Antonio de Oliveira Ramos	566,60	Maio/Nov. 51
1524	Isôlda Braga da Silva	700,00	Junho/Dez. 51
1704	Sonia Maria Matos	100,00	Novembro
3061	Irmã Luiza Pinheiro	7.500,00	St/Nov. 50
44	Noleia Bandeira Barbosa	500,00	Nov/52
1860	Alfredizio Freire Meneses	444,70	Dez/52
1474	Guilherme Ribeiro	558,00	Julho/51
17356	Oscar Holanda	1.600,00	Dez/52
2564	Renato de Castro	1.306,70	Julho/Set. 47
3259	José Orlando Fontenele	7.533,40	Junho/Set.
s/n	Raimundo Wilson Ribeiro	10.500,00	Junho/Dez. 51
	O mesmo	700,00	" " "
Perdentagem			
s/n	Raimundo Wilson Ribeiro	16.142,50	Junho/Dez. 51
s/n	José Braga Brasil	30.803,50	
s/n	Adolfo Pericles de Pontes e outros	2.429,70	Jan/52
s/n	José Batista Barbosa e outros	1.621,60	" "
1699	Raimundo Wilson Ribeiro	4.729,70	Dez/52
161	Raimundo Belmino Evangelista Curu Aegis	1.958,50	Jan/52
A transportar	**Cr$**	**151.495,40**	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

cont. 3

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI

F/ PAGAMENTO Percentagem	N O M E	IMPORTANCIA	
Transporte		Cr$ 151.495,40	
1855	Carlos Bezerra e outros	2.702,70	Dez/52
1698	Raimundo Belmino Evangelista e outro	5.322,40	" "
242	Maria José Ribeiro e outros	1.525,70	Jan/52
s/n	Dr. Alfonso de Codes Bastos	2.025,60	" "
ss/n	Heitor Pessôa de Aguiar	15.936,70	Junho/Dez. 52
T O T A L		Cr$ 179.008,50	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

23 - 4 - 53

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PARECER Nº 19/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 29/53).

A Comissão de Finanças
Em 23 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

Dispensado de interstício
Em 18 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

O projeto de lei nº 29/53, que se fez acompanhar da mensagem nº 14-53, do sr. Prefeito Municipal, dispõe sôbre autorização legislativa para abertura do crédito especial de Cr.$ 179.008,50, destinado ao pagamento de folhas de funcionários, atinentes a exercí-// cios passados. Tais folhas referem-se a diferenças de vencimentos,/ a percentagens e a gratificações de magistério e a adicionais de antiguidade. Não havendo no orçamento em curso crédito próprio por on de possam ser pagas as folhas e desde que se trata de débito sôbre / cuja legitimidade não há dúvida, estamos de pleno acôrdo com a aprovação do projeto de lei nº 29/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1953.

Dispensado o interstício
Em 22 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão.
Em 22 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

---------- PRES.

---------- REL.

---------- REL.

---------- REL.

A imprimir
Em 18/4/53

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/53.

APROVADO
Em 25 / 4 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 179.008,50/ ao Orçamento da Despesa em vigor para atender ao pagamento de despesas/ que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento da Despêsa em vigor- título ENCARGOS DIVERSOS - o crédito especial na importância de Cr.$ 179.008,50 (cento e se-/ tenta e nove mil, oito cruzeiros e cincoenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas de servidores da Municipalidade relativas a diferenças de vencimentos e de percentagens e a gratifica-/ ções de magistério e adicionais de antiguidade, de exercícios fin-/ dos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 24 de / abril de 1953.

Francisco Edmond Lima — PRESIDENTE

Joaquim R — RELATOR

José Martins